



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2015

ANO: VI Nº 788

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 439/2015, de 21 de janeiro de 2015.

Concede reposição/recomposição aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Medianeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, a Prefeita, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, à partir de 1º janeiro de 2015, ficam majorados em 6,20% (seis vírgula vinte por cento) refletidos sobre os subsídios fixados pela Lei Municipal nº 113/2011, de 6 de junho de 2011, que passam a constituir os seguintes valores:

I – Presidente da Câmara – parcela única de R\$ 9.924,39 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos);

II – Vereadores – parcela única de R\$ 6.579,09 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º A correção encontra previsão no artigo 2º da Lei Municipal nº 113/2011, de 6 de julho de 2011, o índice aplicado está em consonância com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e segue as orientações da Instrução Normativa nº 72/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal estabelecidas em Lei e se encontram dentro dos limites com despesa de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de janeiro de 2015.

Delcir Berta Aléssio
Prefeita

PORTARIA Nº 013/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Concede Diárias

A PREFEITA DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O CUSTEIO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM POUSADA E ALIMENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, para os dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2015, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 021/2009, para o servidor efetivo Cleiton Braun (CPF: [REDACTED]) para levar paciente para consultas e exames, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de janeiro de 2015.

Delcir Berta Aléssio
Prefeita

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Dayse Ana Alberton Cavalleri
Secretária de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Página 43

[Início](#)